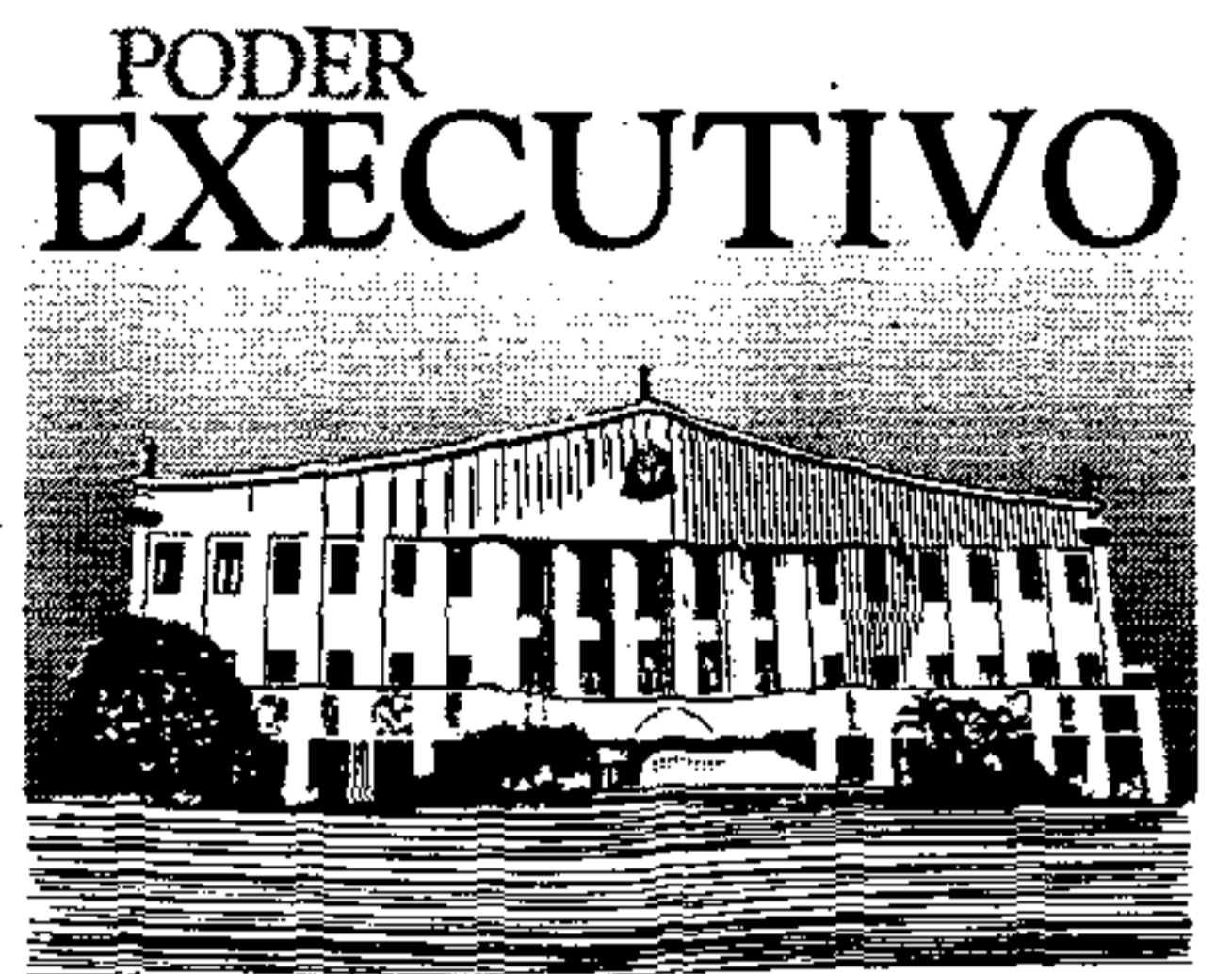




PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

SEÇÃO I

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 68 • São Paulo, sábado, 8 de abril de 2000

DECRETOS

DECRETO Nº 44.821, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação do Município de Suzano, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação do Município de Suzano, terreno sem benfeitorias, com área de 6.705,00m² (seis mil, setecentos e cinco metros quadrados), situado no Município e Comarca de Suzano, necessário à construção da EEPG Jardim Revista, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI nº 104.933/92, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Estado, a saber: "Um imóvel sem benfeitorias que mede de frente, pelo alinhamento da Rua Planalto, 140,91m; do lado direito, de quem da referida rua olha, o imóvel mede, em linha quebrada, 31,47m, confrontando com os lotes '11' e '12' da quadra '114'; do lado esquerdo mede 48,95m, confrontando com os lotes '11' e '12' da quadra '114'; nos fundos mede, pelo alinhamento da Rua Guarani, 56,13m, encerrando uma área de 6.705,00m²."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de abril de 2000.

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social ..	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	14
Saúde	17
Energia	22
Transportes	22
Cultura	23
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	23
Esportes e Turismo	23
Habitação	23
Meio Ambiente	23
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	25
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	25
Universidade de São Paulo	25
Universidade Estadual de Campinas ..	27
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	29
Editais	32
Mídia Eletrônica	45
Concursos	52
Diários dos Municípios	61
Partidos Políticos	72
Ministérios e Órgãos Federais	72

DECRETO Nº 44.822, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Município de Botucatu, de imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, em favor do Município de Botucatu, de gleba sem benfeitorias, com 97.048,43m² (noventa e sete mil, quarenta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), parte de área maior, situada na Avenida Alcides Cagliari, naquele Município, com a descrição constante dos elementos anexos ao processo SS-583/2000, a saber: "O perímetro inicia-se no marco (00) demarcado em planta; daí segue rumo NW 60°37'43" na distância de 13,83m, atinge o marco (01); daí segue rumo NW 60°58'25" na distância de 34,12m, atinge o marco (02); daí segue rumo NW 55°36'05" na distância de 18,25m, atinge o marco (03); daí segue rumo NW 42°33'44" na distância de 13,03m, atinge o marco (04); daí segue rumo NW 29°25'57" na distância de 13,00m, atinge o marco (05); daí segue rumo NW 18°54'30" na distância de 26,18m, atinge o marco (06); daí segue rumo NW 06°54'03" na distância de 42,77m, atinge o marco (07); daí segue rumo NW 03°19'12" na distância de 47,08m, atinge o marco (08); daí segue rumo NW 02°07'54" na distância de 45,95m, atinge o marco (09), confrontando nesta extensão com a Avenida Alcides Cagliari (antiga estrada que liga Botucatu ao Aeroporto); daí segue rumo NE 14°47'07" na distância de 47,11m, atinge o marco (10); daí segue rumo NE 14°58'10" na distância de 48,52m, atinge o marco (11); daí segue rumo NE 22°04'15" na distância de 55,45m, atinge o marco (12); daí segue rumo NE 22°50'24" na distância de 23,53m, atinge o marco (13); daí segue rumo NE 22°26'38" na distância de 70,96m, atinge o marco (14); daí segue rumo NE 12°58'31" na distância de 127,48m, atinge o marco (15); daí segue rumo NE 43°39'09" na distância de 105,16m, atinge o marco (16), confrontando nesta extensão com sucessores de Emilio Peduti; daí segue rumo SE 16°33'57" na distância de 144,26m, atinge o marco (17); daí segue em curva na distância de 196,90m, atinge o marco (18); daí segue rumo SW 07°03'29" na distância de 53,70m, atinge o marco (19); daí segue em curva na distância de 234,45m, atinge o marco (20); daí segue rumo SW 39°38'44" na distância de 64,50m, atinge o marco (00), ponto inicial da presente descrição, confrontando nessa extensão com área remanescente do Hospital Psiquiátrico Professor Cantídio de Moura Campos."

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" destinar-se-á à ampliação do Distrito Industrial I.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo lavrado na Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria-Geral do Estado, do qual constarão as condições impostas pela permitente, tendo vigência até que se efetive a venda e compra do imóvel, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de abril de 2000.

DECRETO Nº 44.823, DE 7 DE ABRIL DE 2000

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes entidades:

I - "APRATA" - ASSOCIAÇÃO PRÓ-RANCHARIENSE DE APOIO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob nº 53.305.025/0001-60, com sede em Rancharia-SP;

II - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 54.667.316/0001-60, com sede em Piraju-SP;

III - CRECHE E CENTRO EDUCATIVO "MONTEIRO LOBATO", inscrita no CNPJ sob nº 45.033.529/0001-40, com sede em Bauru-SP;

IV - CRECHE BERCÁRIO "ERNESTO QUAGGIO", inscrita no CNPJ sob nº 50.830.389/0001-70, com sede em Bauru-SP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2000

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de abril de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-4-2000

Nos processos 32.619-79 + 45.342-83 - ambos SPS, em que Josephina Ioná Macedo de Oliveira e Outra solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, e com fundamento na Lei 1.890-78, e alterações posteriores, defiro os pedidos

Um novo pensar sobre a América Latina

Um olhar sobre o passado
História das ciências na América Latina

Org.: Sílvia F. de M. Figueirôa
Tradução: Beatriz Mattos Marchesini

Há quase vinte anos especialistas se dedicam a recuperar a documentação e contar a história sobre a pesquisa científica na América Latina, Brasil inclusive, durante muito tempo considerada inexistente. Este livro resgata uma parte considerável desse passado ignorado.

LANCAME

Ficha técnica
Um olhar sobre o passado
Sílvia F. de M. Figueirôa (organizadora)
Tradução: Beatriz Mattos Marchesini
ISBN 85-268-0488-X
Co-edição:
Editora da Unicamp/Imprensa Oficial - 2000
Medida: 14 x 21 centímetros
282 páginas
R\$ 16,80
(Código 812.274 - História/Pesquisa)

Visite nossa Livraria Virtual:
www.imprensaoficial.com.br
link - Livraria Virtual
e-mail: livraria@imprensaoficial.com.br

Para mais informações:
SAC
0800-123 401